



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



Lei n. 2.165, de 05 de Maio de 2017.

***Autoriza a doação de terreno urbano
ao 4º Batalhão de Polícia Militar,
para o fim que especifica, e dá
outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, por meio de doação, transferir bem imóvel urbano sem benfeitoria, ao 4º Batalhão de Polícia Militar – Batalhão Tocantins, para a construção de prédio próprio do 16º Pelotão Policial Destacado de São Domingos do Araguaia.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente doação é o seguinte terreno urbano: 1) Avenida Alto Boa Vista, Rua 08, Quadra 12, Lote 06, bairro Residencial Alto da Boa Vista, área de 391,60 m². limites e confrontações: frente com Rua 08, medindo 13,04 m; Lado esquerdo com lote 07, medindo 20,91; Lado direito com rua 08-A, medindo 18,10 m; Fundo com lote 05, medindo 18,00 m. devidamente matriculado sob nº 2863, Livro Ficha 2 – Fls. 1

Art. 3º. A doação de que trata o artigo 1º desta Lei, tem o objetivo de construção de prédio próprio do 16º Pelotão Policial Destacado de São Domingos do Araguaia, vinculado a Polícia Militar do Estado do Pará.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**



Parágrafo único. Será firmado termo de doação com o ente beneficiário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. É vedado ceder, transferir ou alienar o imóvel objeto desta doação, bem como alterar sua finalidade, conforme definição do artigo 2º desta lei.

Art. 5º. A transferência do terreno público se dará por meio de doação, mediante escritura pública, a ser registrada no Cartório de registro de imóveis competente.

Art. 6º. As despesas com escritura e registros correrão à conta da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Araguaia, em 05 de Maio de 2017.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia